

PROJETO DE LEI Nº 2.153/22

Institui o "Prêmio Meninas Olímpicas".

Art. 1º Fica instituído no Município de Nova Lima o "Prêmio Meninas Olímpicas" a ser conferido pela Câmara Municipal às estudantes de escolas públicas de Nova Lima que participaram de olimpíadas científicas brasileiras, visando reconhecer o esforço e a dedicação das estudantes do sexo feminino.

Parágrafo único. O prêmio a que se refere o caput será concedido, conforme a categoria de cada olimpíada, nos seguintes níveis de ensino fundamental e médio:

- I - Nível 1 - sexto e sétimo ano do ensino fundamental;
- II - Nível 2 - oitavo e nono ano do ensino fundamental;
- III - Nível 3 - ensino médio.

Art. 2º O "Prêmio Meninas Olímpicas" consistirá na entrega de um diploma e uma medalha contendo o brasão da Câmara Municipal de Nova Lima acrescido do nome da estudante e da categoria do prêmio, sendo destinado a duas meninas em cada nível de cada área de conhecimento da olimpíada científica participante, definidas, caso seja necessário, pela melhor pontuação obtida.

Art. 3º A relação das estudantes a serem homenageadas será elaborada inicialmente pela Diretoria Escolar da instituição de ensino participante da olimpíada, que a remeterá à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima.

Parágrafo único. O "Prêmio Meninas Olímpicas" será indicado e entregue por cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Nova Lima..

Art. 4.º A lista de nomes deverá conter, no mínimo, o seguinte:

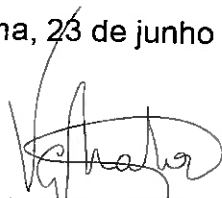
- I- o nome completo e instituição de ensino da estudante;
- II- Olimpíada científica brasileira que venceu e;
- III- Medalhas conquistadas no ano anterior à premiação.

Parágrafo único. As homenageadas, terão seus nomes e fotografias disponibilizados no "site" oficial da Câmara de Nova Lima.

Art. 5º Deverá ser incluído no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Nova Lima, o Dia Municipal das "Meninas Olímpicas" preferencialmente em data próxima ao Dia da Mulher, na qual deverá acontecer a solenidade de entrega anual do prêmio.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 23 de junho de 2022.



Viviane Matos

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir, no âmbito do município de Nova Lima, o Prêmio Meninas Olímpicas, com o objetivo de reconhecer a participação de estudantes de escolas de Ensino Básico em Olimpíadas Científicas realizadas em todo país.

As olimpíadas científicas são competições para estudantes do ensino fundamental ou médio, com o objetivo de incentivar e encontrar talentos. A competição ocorre em várias áreas de conhecimento, como Matemática, Química, Astronomia, Física, Linguística, Biologia, Informática, entre outras.

Infelizmente, é de conhecimento público que as relações de gênero em todos os níveis de nossa sociedade ainda estão longe da tão sonhada igualdade, especialmente nos espaços de poder e na ciência.

Referida constatação é facilmente percebida por meio de diferenças salariais, índices de violência, baixa participação de mulheres em espaços públicos e de poder.

A premiação objetiva homenagear as estudantes brasileiras de escolas públicas que tenham representado o Brasil em olimpíadas científicas, reconhecendo o esforço e a dedicação delas, além de criar um espaço de representatividade para inspirar outras meninas.

Segundo a Profa. Nara Martini Bigolin da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, apenas 10% de meninas são premiadas nas principais olimpíadas científicas do Brasil e menos de 5% nas olimpíadas internacionais. Este também é o percentual de mulheres eleitas, mulheres presidentes de grandes empresas e pesquisadoras em centros de pesquisa em excelência.

Além disso, segundo a ONU, de 144 países avaliados quanto à igualdade de salários entre gêneros, o Brasil ocupa a 129ª (centésima vigésima nona) posição, ou seja, pior que países como Irã, Iêmen e Arábia Saudita, conhecidos pelos direitos restritos das mulheres.

O aumento da representatividade feminina nas áreas das Ciências e Tecnologias significa impactar o interesse de meninas e sua disposição para seguir essas carreiras, afetando diretamente o mercado de trabalho e o futuro da ciência brasileira. Trazendo essa reflexão para o meio olímpico, é notável a predominância masculina entre participantes e premiados, especialmente nas Ciências Exatas.

A premiação é inspirada no Movimento Meninas Olímpicas, idealizado e coordenado pela Profa. Nara Martini Bigolin da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, ela afirma que: "As meninas são 50% das premiadas no 6º ano e terminam com 5% no Ensino Médio. Nossa maior descoberta está relacionada ao percentual idêntico da sub-representação das meninas em olimpíadas de conhecimento com as mulheres em espaços de poder, ou seja, as meninas são eliminadas dos espaços de decisão no ensino fundamental II. Se não resolvermos esse problema na educação

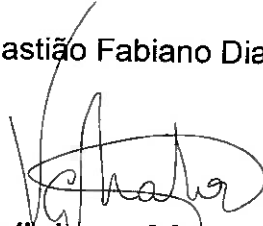
básica, não sairemos das piores posições do mundo quanto à desigualdade de gênero e violência contra a mulher".

O incentivo à participação de meninas em olimpíadas científicas, por meio de premiações exclusivas à elas, é um dos caminhos que permitirá elevar este percentual e, como consequência, aumentar a participação das mulheres em pontos estratégicos da sociedade, criando um maior equilíbrio entre os gêneros em nossa cidade e no Brasil.

Importante pontuar que em 2014 o Estado do Rio Grande do Sul tinha apenas 04 meninas como medalhistas de ouro na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (Obmep). Em 2016, quando foi feita a primeira homenagem, esse número foi para 09. E em 2018, subiu para 15. Ou seja, o número dobrou a cada 2 anos, a partir de quando a homenagem às meninas olímpicas foi adotada.

Diante da importância do incentivo à participação feminina em olimpíadas científicas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que será mais um instrumento de valorização das meninas e mulheres novalimenses e brasileiras.

Paço Municipal, Dr. Sebastião Fabiano Dias, 22 de junho de 2022.



Viviane Matos
Vereadora